



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- CARTA CONVITE Nº 013/2017 - AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO.
- LEI Nº 647, DE 26 DE MAIO DE 2017.
- DECRETO Nº 020, DE 26 DE MAIO DE 2017.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CARTA CONVITE Nº 013/2017 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 013/2017.

A Prefeitura Municipal de Antas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **26 de ABRIL de 2017**, tendo como vencedora a empresa **COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JEREMOABO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.472.557/0001-40**, situada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, 378, SALA, CENTRO, JEREMOABO, BAHIA, CEP: 48.540-000**, com o valor de **R\$ 78.565,50 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, considerados exequíveis por estar de acordo com os valores estipulados pela Administração. Sugiro à adjudicação e homologação do objeto licitado a empresa acima mencionada.

Antas - Bahia, 26 de Abril de 2017.

Euclides Fernandes de Matos
Presidente da COPEL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CONVITE 013/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Antas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório convite acima mencionado, referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças, Suprimentos de Informática e aquisição de equipamentos de informática para atender diversas secretarias, assim, autoriza o empenho em nome da empresa **COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JEREMOABO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.472.557/0001-40, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 378, SALA, CENTRO, JEREMOABO, BAHIA, CEP: 48.540-000, com o valor de **R\$ 78.565,50 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, após assinatura do contrato.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Antas - Bahia, 27 de Abril de 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº _____/2017 (RESUMO)

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças, Suprimentos de Informática e aquisição de equipamentos de informática para atender diversas secretarias**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I ao Edital Convocatório da Carta Convite nº **013/2017** - Contratado: **COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JEREMOABO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.472.557/0001-40**, situada na **RUA DUQUE DE CAXIAS, 378, SALA, CENTRO, JEREMOABO, BAHIA, CEP: 48.540-000**, com o valor de **R\$ 78.565,50 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**.

Data da assinatura – **27 de Abril de 2017**.

Prazo de vigência – **Até 31 (Trinta e Um) de dezembro de 2017..**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Administração Geral	02.02	2.209	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	00
Sec. De Educação	02.04	2.406	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	01
Sec. De Saúde	02.05	2.120	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	02
Sec. De Assistência Social	02.06	2.315	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de Abril de 2017.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

Resumo do Contrato nº _____/2017 da Carta Convite nº **013/2017**

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



LEI Nº 647, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, consoante disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos nesta Lei, os casos de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, por tempo determinado, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover as contratações necessárias para o normal andamento dos serviços públicos a cargo do ente municipal, para atender as unidades da administração direta e, para atender aos convênios, acordos e programas pactuados com entes públicos e civis de interesse público.

Art. 3º. A contratação pelo **Regime Especial de Direito Administrativo - REDA**, será precedida de seleção simplificada de candidatos, observadas as peculiaridades do cargo, prescindindo de concurso público.

Art. 4º. Considera-se necessidade temporária e excepcional interesse público:

- I- Assistência a situação de calamidade pública;
- II- Combate a surtos epidêmicos;
- III- Atender às necessidades da área da saúde, inclusive aos programas ou convênios oriundos dos Governos Federal ou Estadual, que tenham por objeto a política de saúde pública;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- IV- Atender às necessidades do regular funcionamento das unidades escolares municipais, em número suficiente para a demanda mínima e nos casos de substituição decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação, licença sem vencimento, licença prêmio, licença maternidade ou licença médica dos ocupantes dos cargos de magistério público municipal e, para atender a programas ou convênios oriundos dos Governos Federal ou Estadual, que tenham por objeto a política educacional;
- V- Atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, instituídos pelo Governo Federal ou Estadual, implementados mediante acordos ou convênios;
- VI- Substituição de servidor em cargo de provimento efetivo licenciado, desde que a licença esteja regularmente prevista em Lei, e esta seja de concessão obrigatória, ou ainda no caso de afastamento para capacitação;
- VII- Substituição de servidor em cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;
- VIII- Outros casos autorizados pela lei;

§ 1º. Os afastamentos decorrentes de licenças ou afastamentos serão os previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou em norma federal, de concessão obrigatória.

§ 2º. Somente poderá haver contratação, nos termos desta Lei, se a carência provocar deficiência do funcionamento dos serviços públicos;

§ 3º. A contratação somente vigorará até o preenchimento das vagas, através de concurso público, ou, para suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação dos aprovados em concurso;

§ 4º. Não poderá a Administração contratar, se for possível preencher a carência através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração.

Art. 5º. O processo seletivo obedecerá à seguinte sistemática:

- I- A convocação de candidatos que atendam ao disposto nesta lei, para seleção pela administração municipal, será realizada através de edital publicado nos murais dos órgãos municipais e, no veículo de comunicação oficial adotado pelo Município, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- II- Processo de seleção através de avaliação documental, entrevista e, exame de saúde através de unidades de saúde municipal, considerando a formação do candidato para as exigências necessárias para o exercício das atribuições do cargo;
- III- Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de três servidores, sendo que um dos membros deve ser do quadro permanente, através de Ato do Prefeito no Poder Executivo;

Parágrafo único. O processo de seleção simplificada para contratação de professores poderá ser feito à vista da comprovação da experiência do profissional, mediante análise do "curriculum vitae" e entrevista.

Art. 6º. O processo seletivo para os casos enquadrados nas situações previstas no inciso I e II do Artigo 4º desta Lei, será feito mediante exigências de regulamentação específica para a urgência que estas exigirem e, sempre através de decretação de estado emergencial, de calamidade pública, inclusive os de risco social, prescindindo de processo seletivo.

Parágrafo Único. Os casos de risco social serão considerados somente mediante detalhada e convincente justificativa pelo órgão ou unidade da administração pública responsável pelas ações sociais no Município e, incluindo as unidades dos entes públicos Federais e Estaduais.

Art. 7º. As contratações, objeto da presente Lei, serão por tempo determinado, obedecidos os seguintes prazos:

- I- Até 12 (doze) meses, nos casos dos incisos I e II do art. 4º desta Lei;
- II- Até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do Art. 4º desta Lei.

§ 1º. A duração dos contratos temporários definidos na forma desta Lei, poderá ser prorrogada por igual período, excetuando-se os casos de contratações para o suporte de Programas, Convênios e Acordos celebrados com instituições públicas e/ou privadas, cujo tempo de contratação deverá ser idêntico ao tempo estabelecido para a duração da execução de cada instrumento respectivo pactuado, desde que no edital de convocação para a seleção e no respectivo contrato, sejam incluídas as devidas justificativas e informações sobre a situação da contratação.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



§ 2º. Poderá ser efetuada a recontração de uma mesma pessoa, por diversos períodos distintos, desde que o somatório das etapas da contratação não ultrapasse os prazos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O “caput” do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gasto de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contendo:

- I- Justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;
- II- Caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;
- III- Peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal, salário, local da prestação do serviço.

§2º. A Supervisão de Recursos Humanos deverá manter relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 9º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, no Plano de Cargos e salários dos Servidores Municipais.

§1º. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º. No caso de não existir plano de cargos e salários, para servidores da Administração Municipal, a remuneração dos contratados temporariamente deverá ser fixada com base na remuneração mensal efetivamente recebida pelos ocupantes dos cargos tomados como paradigma.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 10. Aos contratados nos termos desta Lei é defeso:

- I- Receber funções, atribuições ou encargos não previsto no respectivo contrato;
- II- Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, cumulativamente, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, exceto nos casos ressalvados pela Constituição Federal de cumulação de cargos públicos e havendo compatibilidade de horários;

Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 12. Aplica-se aos servidores contratados nos termos desta Lei, serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, aplicando-se o disposto nos artigos da **LEI Nº 548/2008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008** – que Dispõe Sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal e dá outras Providências – e em se tratando de professor na atividade de docência aplica-se a **LEI DE Nº 550/2008, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008** – que institui o **ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANTAS, dispõe sobre a Carreira para os integrantes do Magistério Público Municipal e dá outras providências**

Art. 13. Os contratos temporários pré-existentes, permanecerão válidos, até a data estabelecida para a sua validade, podendo ser renovados somente através do cumprimento do rito estabelecido por esta Lei.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber, regulamentará a presente lei, observando as situações previstas no artigo 4º e seus incisos.

Parágrafo único. O órgão a que estiver vinculado o contratado, enviará a Secretaria de Administração Municipal, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópias dos respectivos contratos.

Art. 15. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 16. O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei, será computado como experiência para efeito de concurso público.

Art. 17. O contrato firmado de acordo com esta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I- Pelo término do prazo contratual;
- II- Pela iniciativa do contratado ou do contratante.

Parágrafo único – A extinção do contrato, nos casos inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 18. Ficam criados, na Estrutura da Administração Municipal, os cargos públicos provisórios, nas denominações, quantidades, vencimentos, carga horária, prazo constantes do Anexo I, da presente Lei Complementar.

§ 1º. Os ocupantes dos cargos provisórios criados no caput deste artigo serão contratados obedecendo o regime previsto na presente Lei.

§ 2º. O provimento dos Cargos Públicos criados por esta Lei Complementar dar-se-á mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo, conforme a presente lei e legislação em vigor.

Art. 19. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antas-Bahia, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

Manoel Sidonio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
CONDUTOR DE VEÍCULO ESPECIAL	05	Ensino Fundamental completo	40	937,00
AGENTE DE PORTARIA	35	Ensino Fundamental Incompleto	20	937,00
AUXILIAR DE ATENDIMENTO – RECEPCIONISTA	12	Ensino médio completo	40	937,00
AUXILIAR OPERACIONAL	55	Ensino Fundamental Incompleto	20	937,00
AUXILIAR OPERACIONAL – MANUTENÇÃO	48	Ensino Fundamental Incompleto	20	937,00
ORIENTADOR DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS	35	Ensino médio completo	20	937,00
AGENTE TÉCNICO – ASSISTENTE SOCIAL	07	Ensino Superior Completo – Assistente Social	40	2.909,92
AGENTE TÉCNICO – PSICOLOGO	04	Ensino Superior Completo – Psicologia	20	2.909,92
AGENTE TÉCNICO – TECNICO AGRICOLA	02	Ensino Médio Completo – Técnico Agrícola	20	937,00
FACILIDADOR EM PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20	Ensino médio completo	20	937,00
AUXILIAR DE ENSINO	30	Ensino médio completo	20	937,00
PROFESSOR SUBSTITUTO	08	Ensino médio completo – Magistério	20	937,00
AGENTE DE PORTARIA	30	Ensino Fundamental Incompleto	20	937,00
AGENTE TÉCNICO – AGRONOMO	02	Ensino Superior Completo – Agronomia	20	2.909,92
AGENTE TÉCNICO – VETERINÁRIO	03	Ensino Superior Completo – Medicina veterinária	20	2.909,92
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	03	Ensino Fundamental Incompleto	40	1.800,00

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO – 1A

CARGO	ATRIBUIÇÕES
CONDUTOR DE VEÍCULO ESPECIAL	<ul style="list-style-type: none">Organizam e efetuam a manutenção dos veículos. Conduzem pacientes ou alunos, dependendo do caso em veículos de emergência ou ônibus.
AGENTE DE PORTARIA	<ul style="list-style-type: none">Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação das repartições e órgãos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;Controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;Acompanham pessoas e mercadorias;Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.
AUXILIAR DE ATENDIMENTO – RECEPCIONISTA	<ul style="list-style-type: none">Fornecer apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da unidade;Prestar informações ao público em geral;Participar de atividades e de curso de capacitação para o cumprimento das atividades inerentes ao cargo;Redigir documentos oficiais e agendar eventos que envolvam a participação dos membros da equipe técnica;Participar do processo de planejamento e elaboração de projetos determinados pela autoridade superior;Ter postura cortês e ética com os demais funcionários e com as pessoas que busquem sua prestação de serviço.
AUXILIAR OPERACIONAL	<ul style="list-style-type: none">Organizar os espaços físicos, cuidando dos equipamentos que compõem cada setor;Acondicionar, utilizar e zelar pelos materiais de limpeza, de consumo, patrimônio, dentre outros; Manuseio e descarte de volumes;Realização de tarefas manuais rotineiras e típicas do setor de trabalho; Evitar danos e desperdícios de materiais;Auxiliar os demais membros da equipe técnica na execução das suas atividades;Cumprir as orientações da autoridade superior;Seguir condutas compatíveis com a moral, ética e segurança do trabalho;
AUXILIAR OPERACIONAL – MANUTENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">Zelar pela conservação, organização e manutenção dos espaços físicos;Fornecer apoio à equipe profissional da instituição de ensino e a autoridade hierarquicamente superior;Guardar matérias e equipamentos em local próprio;Agir com cordialidade, responsabilidade e ética em relação aos demais colegas de trabalho, alunos e pais
ORIENTADOR DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver atividade socioeducativas que prezem pela socialização e inclusão garantindo a plenitude dos direitos dos usuários;Utilizar as políticas públicas para proteção de usuários em situações de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal;Contribuir para o fortalecimento de vínculos e da proteção familiar; Manusear com responsabilidade dados estatísticos, pessoais, institucionais, bem como promover a informação destes quando solicitados pelos órgãos de controle e fiscalização;Participar dos processos de cadastramento e recadastramento dos usuários; AG
AGENTE TÉCNICO – ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">Realizar o processo de identificação de situações de risco e de vulnerabilidade social, econômica e psicológica;Realizar procedimentos administrativos e interventivos inerentes a sua área de atuação;Acompanhar os beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar famílias dos grupos de convivência, serviços socioeducativos, do Bolsa Família, dentre outros programas sociais; • Relatar casos de ausência dos usuários e beneficiários a autoridade competente; • Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS, das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; • Encaminhar e acompanhar os usuários do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; • Divulgar as informações dos programas e campanhas nacionais referentes a sua área de atuação e correlatas; • Prestar informações sobre os programas, projetos e serviços do SUAS, bem como dos demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; • Realizar atendimento sócio assistencial individual, familiar e em grupo.
<p>AGENTE TÉCNICO – PSICOLOGO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar os demais membros da equipe técnica na execução de suas atividades; • Realizar o processo de identificação de situações de risco e de vulnerabilidade social, econômica e psicológica; • Realizar procedimentos administrativos e interventivos inerentes a sua área de atuação; • Acompanhar os beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; • Acompanhar famílias dos grupos de convivência, serviços socioeducativos; do Bolsa Família, dentre outros programas sociais; • Relatar casos de ausência dos usuários e beneficiários a autoridade competente; • Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; • Encaminhar e acompanhar os usuários do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; • Divulgar as informações dos programas e campanhas nacionais referentes a sua área de atuação e correlatas; Prestar informações sobre os programas, projetos e serviços do SUAS, bem como dos demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; • Realizar atendimento sócio assistencial individual, familiar e em grupo.
<p>AGENTE TÉCNICO – TECNICO AGRICOLA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; • Ministras disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor; • Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; • Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construção rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 00061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



	<ul style="list-style-type: none">• Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; • Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade;• Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade;• Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho;• Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;• Administração de propriedades rurais a nível gerencial; • Conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção;• Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade;• Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.
FACILITADOR EM PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• Contribuir para o desenvolvimento pessoal e social dos usuários do CRAS e dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA; Desenvolver atividades com o público infanto-juvenil dos SCFV;• Prestar assistência aos demais membros da equipe técnica;• Conservar e acondicionar os equipamentos e materiais utilizados na execução de suas atividades;• Ser responsável pela inclusão dos usuários as áreas de esportes, lazer, arte, teatro, música, cultura e outras de formação psicossocial.
AUXILIAR DE ENSINO	<ul style="list-style-type: none">• Prestar apoio aos estudantes, aos professores, aos demais membros da equipe técnica dos pais;• Atuar na organização e na elaboração de materiais e atividades pedagógicas no ambiente da instituição de ensino;• Acompanhar os estudantes nas atividades pedagógicas;• Cumprir com as atividades inerentes ao seu cargo e as atribuídas pela autoridade hierárquica imediata
PROFESSOR SUBSTITUTO	<ul style="list-style-type: none">• Comparecer diariamente à unidade escolar sede onde estiver cumprindo período letivo, mesmo quando não houver necessidade de assumir classe;• Ministrar aulas, em substituição ao titular da classe, de acordo com sua área de atuação e componentes curriculares, desenvolvendo as atribuições do cargo do titular, de acordo com as diretrizes do Departamento de Ações Educacionais - SEC-1;• Apoiar os professores titulares de classe nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;• Atuar em atividades de reforço e recuperação de alunos, orientado pelo professor de apoio pedagógico;• Colaborar na elaboração e execução da programação referente à docência, respeitando o projeto pedagógico e educacional no qual a classe está inserida;• Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo
AGENTE TÉCNICO – ENGENHEIRO AGRONOMO	<ul style="list-style-type: none">• Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;• Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor;• Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência;• Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construção rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas; dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



	<p>industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação. • Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; • Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade;• Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho;• Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;• Administração de propriedades rurais a nível gerencial; • Conduzir equipes de instalação, montagem e operação, e de reparo ou manutenção;• Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade;• Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.
AGENTE TÉCNICO – VETERINÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a saúde pública;• Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais para assegurar a sanidade individual e coletiva dos mesmos;• Prover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, para fazer cumprir a legislação pertinente;• Aprimorar e desenvolver a pesca e pecuária local, quando solicitada sua participação em programas governamentais;• Orientar pequenos produtores rurais e trabalhadores pesqueiros, dando-lhes assistência técnica, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;• Coordenar e controlar o recebimento e a distribuição de produtos veterinários, junto aos pequenos produtores rurais.
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	<ul style="list-style-type: none">• Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retroscavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;• Dirigir outros veículos automotores quando necessário.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 020 DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antas – BA, **Manoel Sidonio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as demais disposições legais atinentes a espécie.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 641/2017, que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS deste Município.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, conforme composição abaixo:

Órgãos do poder público e para-governamental

- 1- Representante da Prefeitura Municipal de Antas
 - João Paulo Silva Nolasco – Titular
 - Everalina Santana Matos de Carvalho – Suplente
- 2- Representante da Câmara Municipal de Vereadores
 - Marcelo Jorge de Santana Moura – Titular
 - Alessandro Santana de Oliveira - Suplente
- 3- Representante Câmara de Dirigentes Lojistas
 - Edla Lúcia Pereira de Oliveira – Titular
 - Luisa Pereira de Oliveira Montalvão - Suplente
- 4- Representante da Secretaria de Agricultura do Município de Antas
 - Marcelo de Souza Pimentel – Titular
 - José Marcio Alexsandro Freitas – Suplente

Entidades representativas da sociedade civil organizada

- 1- Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais
 - Claudiana Jesus dos Santos – Titular
 - Janismeire Silva de Souza– Suplente
- 2- Representante da Igreja Católica
 - Maria José Matos Barreto – Titular

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA.
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- Luciene Vieira Barreto- Suplente
- 3- Representante da Associação Comunitária do Povoado Brejo II
 - Gisele Cardoso Pereira – Titular
 - Gildeene Cardoso Pereira - Suplente
- 4- Representante da Entidade Igreja Batista
 - Lucivando Pereira Lima– Titular
 - Washington Pereira dos Santos – Suplente

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE MAIO DE 2017.

Antas
Unida e mais feliz

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA.
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

Relatório Resumido da
Execução Orçamentária (Rreo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	(3.154.827,50)	(3.154.827,50)	(477.260,72)	15,12	(1.085.354,07)	34,40	(2.069.473,43)
RECEITAS CORRENTES	(3.154.827,50)	(3.154.827,50)	(477.260,72)	15,12	(1.085.354,07)	34,40	(2.069.473,43)
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.572,50	17.572,50	236,00	1,34	1.808,00	10,28	15.764,50
Impostos	17.572,50	17.572,50	236,00	1,34	1.808,00	10,28	15.764,50
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.372,00	64.372,00	9.259,28	14,38	26.791,38	41,61	37.580,62
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	64.372,00	64.372,00	9.259,28	14,38	26.791,38	41,61	37.580,62
Recostas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(3.236.772,00)	(3.236.772,00)	(486.756,00)	15,03	(1.113.953,45)	34,41	(2.122.818,55)
Transferências Intergovernamentais	(3.236.772,00)	(3.236.772,00)	(486.756,00)	15,03	(1.113.953,45)	34,41	(2.122.818,55)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.428.550,00	31.470.550,00	4.093.062,77	15.795.601,84	15.674.948,16	5.500.408,33	8.340.103,11	23.130.446,89	8.317.241,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.025.360,00	27.842.460,00	3.584.467,21	13.952.398,57	13.890.061,43	5.184.356,54	6.829.634,47	21.012.825,53	6.806.772,87	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	13.848.950,00	13.487.250,00	1.000.922,99	9.199.257,70	4.287.992,30	3.706.202,23	4.756.559,15	8.730.690,85	4.756.559,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.157.710,00	14.336.510,00	2.583.544,22	4.753.140,87	9.583.369,13	1.478.154,31	2.073.075,32	12.263.434,68	2.050.213,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.403.190,00	3.628.090,00	508.595,56	1.843.203,27	1.784.886,73	316.051,79	1.510.468,64	2.117.621,36	1.510.468,64	0,00
INVESTIMENTOS	2.187.590,00	2.286.490,00	309.595,56	564.095,56	1.722.394,44	102.568,91	270.568,91	2.015.921,09	270.568,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	0,00	61.600,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	154.000,00	1.280.000,00	199.000,00	1.279.107,71	892,29	213.482,88	1.239.899,73	40.100,27	1.239.899,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	31.428.550,00	31.470.550,00	4.093.062,77	15.795.601,84	15.674.948,16	5.500.408,33	8.340.103,11	23.130.446,89	8.317.241,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.428.550,00	31.470.550,00	4.093.062,77	15.795.601,84	15.674.948,16	5.500.408,33	8.340.103,11	23.130.446,89	8.317.241,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.428.550,00	31.470.550,00	4.093.062,77	15.795.601,84	-	5.500.408,33	8.340.103,11	-	8.317.241,51	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	31.428.500,00	31.470.550,00	4.093.062,77	15.795.601,84	100,00 %	15.674.948,16	5.500.408,33	8.340.103,11	100,00 %	23.130.446,89	0,00
LEGISLATIVA	1.530.500,00	1.530.500,00	75.600,42	1.196.932,58	7,58 %	333.567,42	255.643,51	480.015,73	5,76 %	1.050.484,27	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.530.500,00	1.530.500,00	75.600,42	1.196.932,58	7,58 %	333.567,42	255.643,51	480.015,73	5,76 %	1.050.484,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.861.700,00	4.993.200,00	1.238.384,20	3.681.057,50	23,30 %	912.142,50	1.048.166,04	2.517.747,80	30,19 %	2.075.452,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.008.900,00	2.853.400,00	979.884,20	2.029.949,79	12,85 %	823.450,21	664.742,50	1.050.043,82	12,59 %	1.803.356,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	852.800,00	1.739.800,00	258.500,00	1.651.107,71	10,45 %	88.692,29	383.423,54	1.467.703,98	17,60 %	272.096,02	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00 %	82.500,00	0,00	0,00	0,00 %	82.500,00	0,00
DEFESA CIVIL	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00 %	82.500,00	0,00	0,00	0,00 %	82.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.659.050,00	1.831.050,00	300.007,32	483.207,32	3,06 %	1.347.842,68	121.480,10	147.089,50	1,76 %	1.683.960,50	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.700,00	40.700,00	0,00	0,00	0,00 %	40.700,00	0,00	0,00	0,00 %	40.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00 %	23.100,00	0,00	0,00	0,00 %	23.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	702.050,00	662.050,00	81.370,00	111.370,00	0,71 %	580.680,00	48.829,34	59.976,43	0,72 %	632.073,57	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	893.200,00	1.075.200,00	218.637,32	371.837,32	2,35 %	703.362,68	72.650,76	87.113,07	1,04 %	988.086,93	0,00
SAÚDE	6.996.450,00	7.006.450,00	974.890,42	2.715.054,66	17,19 %	4.291.395,34	1.074.698,86	1.334.510,42	16,00 %	5.671.939,58	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.302.350,00	6.300.350,00	861.370,68	2.529.334,92	16,01 %	3.771.015,08	992.390,68	1.222.510,75	14,66 %	5.077.839,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.700,00	205.700,00	7.602,96	27.602,96	0,17 %	178.097,04	17.547,35	21.798,30	0,26 %	183.911,70	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00 %	33.000,00	0,00	0,00	0,00 %	33.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	456.400,00	467.400,00	105.916,79	158.116,79	1,00 %	309.283,21	64.760,63	90.211,37	1,08 %	377.188,63	0,00
EDUCAÇÃO	12.156.450,00	11.899.950,00	992.221,50	6.998.170,16	41,77 %	5.301.779,84	2.390.493,29	3.131.643,86	37,55 %	8.768.306,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00 %	47.700,00	0,00	0,00	0,00 %	47.700,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.007.850,00	5.918.350,00	833.121,50	2.384.070,16	15,09 %	3.534.279,84	639.745,58	900.185,32	10,79 %	5.018.164,68	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	664.400,00	616.400,00	198.100,00	183.100,00	1,16 %	433.300,00	83.692,55	83.692,55	1,00 %	532.707,45	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA	5.309.600,00	5.309.600,00	0,00	4.031.000,00	25,52 %	1.278.600,00	1.667.055,16	2.147.765,99	25,75 %	3.161.834,01	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	86.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00 %	7.900,00	0,00	0,00	0,00 %	7.900,00	0,00
CULTURA	453.750,00	351.350,00	0,00	60.000,00	0,38 %	291.350,00	10.708,00	10.708,00	0,13 %	340.642,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	453.750,00	351.350,00	0,00	60.000,00	0,38 %	291.350,00	10.708,00	10.708,00	0,13 %	340.642,00	0,00
URBANISMO	2.913.850,00	2.421.250,00	276.852,20	546.072,91	3,46 %	1.875.177,09	277.342,92	336.861,59	4,04 %	2.084.388,41	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	0,00 %	90.750,00	0,00	0,00	0,00 %	90.750,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.823.100,00	2.330.500,00	276.852,20	546.072,91	3,46 %	1.784.427,09	277.342,92	336.861,59	4,04 %	1.993.638,41	0,00
HABITAÇÃO	126.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00 %	93.500,00	0,00	0,00	0,00 %	93.500,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	88.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00	0,00
SANEAMENTO	60.500,00	136.500,00	77.495,56	77.495,56	0,49 %	59.004,44	0,00	0,00	0,00 %	136.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.500,00	136.500,00	77.495,56	77.495,56	0,49 %	59.004,44	0,00	0,00	0,00 %	136.500,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	296.900,00	264.900,00	0,00	0,00	0,00 %	294.900,00	0,00	0,00	0,00 %	294.900,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	88.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00 %	77.000,00	0,00	0,00	0,00 %	77.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	152.900,00	132.900,00	0,00	0,00	0,00 %	132.900,00	0,00	0,00	0,00 %	132.900,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00
AGRICULTURA	725.450,00	644.400,00	149.811,15	229.811,15	1,45 %	414.588,85	218.238,02	226.756,89	2,72 %	417.643,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	236.500,00	93.500,00	0,00	36.000,00	0,23 %	57.500,00	24.426,87	32.945,74	0,40 %	80.554,26	0,00
DEFESA CIVIL	240.900,00	376.900,00	149.811,15	193.811,15	1,23 %	163.088,85	193.811,15	193.811,15	2,32 %	163.088,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	248.050,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00 %	174.000,00	0,00	0,00	0,00 %	174.000,00	0,00
ENERGIA	230.450,00	330.500,00	7.800,00	207.800,00	1,32 %	122.700,00	103.637,59	154.769,32	1,86 %	175.730,68	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	170.500,00	275.500,00	7.800,00	207.800,00	1,32 %	67.700,00	103.637,59	154.769,32	1,86 %	120.730,68	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	59.950,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00
TRANSPORTE	187.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00 %	136.000,00	0,00	0,00	0,00 %	136.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	88.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00 %	37.000,00	0,00	0,00	0,00 %	37.000,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00 %	99.000,00	0,00	0,00	0,00 %	99.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00 %	148.500,00	0,00	0,00	0,00 %	148.500,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	148.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00 %	148.500,00	0,00	0,00	0,00 %	148.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.426.550,00	31.470.550,00	4.093.062,77	15.795.601,84	100,00 %	15.674.948,16	5.500.408,33	8.340.103,11	100,00 %	23.130.446,89	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril / 2017

RRFO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017	
	5/2016	6/2016	7/2016	8/2016	9/2016	10/2016	11/2016	12/2016	1/2017	2/2017	3/2017	4/2017			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.727,33	4.776.175,20	2.662.307,19	2.372.821,82	11.906.031,54	31.314.385,80
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.143,01	48.276,20	57.593,48	40.356,32	164.369,01	1.318.496,80
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,00	304,00	105,00	131,00	1.808,00	17.572,50
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,15	18.976,47	31.474,64	18.346,63	78.250,09	717.280,60
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.242,50
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.424,86	28.993,73	26.013,84	21.878,49	84.310,92	370.986,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.415,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.735,90	22.195,53	32.481,30	22.264,08	94.676,81	155.182,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.485,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.053.559,89	3.297.931,55	2.212.862,73	2.304.542,93	9.868.887,10	29.700.247,50
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.243,85	1.761.743,64	1.103.840,34	1.329.939,92	5.569.767,75	15.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.161,11	133.487,61	193.745,36	161.087,27	607.481,35	1.459.007,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.349,36	7.643,69	11.882,64	13.620,82	64.496,51	193.996,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,85	243,52	89,70	57,66	511,73	1.171,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,91	685,91	685,91	685,91	2.743,64	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280,18	1.427,00	1.419,28	12.127,76	28.254,22	78.485,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.852,37	1.089.522,03	586.758,08	577.480,33	2.625.612,81	7.559.200,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.886,26	303.178,15	314.431,42	209.543,26	970.019,09	5.317.388,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.288,53	1.407.771,92	399.379,88	5.658,49	1.778.098,62	103.675,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-305.012,10	-380.884,95	-262.048,89	-301.078,22	-1.248.823,96	-3.576.703,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-305.012,10	-380.884,95	-262.048,89	-301.078,22	-1.248.823,96	-3.576.703,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789.715,23	4.395.490,25	2.400.258,50	2.071.743,60	10.657.207,58	27.737.681,70

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Jun 2017 (b)	Em 31 Ago 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	709.295,78	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	709.295,78	(2.409.429,24)	(2.409.429,24)
Demais Haveres Financeiros	0,00	5.900,00	5.900,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(709.295,78)	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	(709.295,78)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	0,00	709.295,78

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P / O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Jun 2017 (b)	Em 31 Ago 2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	(1.307.083,09)	(1.307.083,09)
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	(1.307.083,09)	(1.307.083,09)
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	455.647,79	455.647,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiro	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	(455.647,79)	(455.647,79)
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	(851.435,30)	(851.435,30)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	(851.435,30)	(851.435,30)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO - ABRIL DE 2017 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	-3.219.199,50	-1.112.145,45	0,00
Receita Tributárias	17.572,50	1.808,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.372,00	26.791,38	0,00
(-) Aplicações Financeiras	64.372,00	26.791,38	0,00
Transferências Correntes	-3.236.772,00	-1.113.953,45	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	-3.236.772,00	-1.113.953,45	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	-3.219.199,50	-1.112.145,45	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.842.460,00	13.952.398,57	0,00	6.829.634,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.487.250,00	9.199.257,70	0,00	4.756.559,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.336.510,00	4.753.140,87	0,00	2.073.075,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.823.760,00	13.952.398,57	0,00	6.829.634,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.628.090,00	1.843.203,27	0,00	1.510.468,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.286.490,00	564.095,56	0,00	270.568,91	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	61.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.280.000,00	1.279.107,71	0,00	1.239.899,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.348.090,00	564.095,56	0,00	270.568,91	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.171.850,00	14.516.494,13	0,00	7.100.203,38	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)				-8.212.348,83	0,00	0,00	0,00
SALDO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTA)	0,00	503.040,50	503.040,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	503.040,50	503.040,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	0,00	4.787,48	4.787,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	0,00	454.499,61	454.499,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	36.651,96	36.651,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS	0,00	7.101,45	7.101,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = II + III	0,00	503.040,50	503.040,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2017/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.572,50	17.572,50	1.808,00	10,28
1.1- Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.572,50	17.572,50	1.808,00	10,28
1.1.1- IPTU	17.572,50	17.572,50	1.808,00	10,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante de Impostos de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante de Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.572,50	17.572,50	1.808,00	10,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.149,50	1.149,50	39,34	3,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.747,50	5.747,50	2.143,62	37,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.747,50	5.747,50	2.143,62	37,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	45.980,00	45.980,00	9.462,80	20,58
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	45.980,00	45.980,00	9.462,80	20,58
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	52.877,00	52.877,00	11.645,76	22,02
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.236.772,00	3.236.772,00	1.113.953,45	34,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.236.772,00	3.236.772,00	1.113.953,45	34,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.495,00	11.495,00	15.145,62	131,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.495,00	11.495,00	15.145,62	131,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(3.236.772,00)	(3.236.772,00)	(1.113.953,45)	34,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEBPREVISÃOATUALIZADARECEITAS				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	3.171.500,00	3.187.500,00	1.394.342,10	43,74	618.961,44	19,41	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	22.000,00	38.000,00	31.100,00	81,84	26.068,91	68,60	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.149.500,00	3.149.500,00	1.363.242,10	43,28	592.892,53	18,82	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.171.500,00	3.187.500,00	1.394.342,10	43,74	618.961,44	19,41	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								618.961,44
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								4,086,73
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								3.986,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								1.369.940,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
	4.393,13		4.393,13		Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a) x 100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) ³					452,00	10,29		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.394.150,00	4.350.150,00	1.976.070,16	45,43	704.320,69	16,19	0,00	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.149.500,00	3.149.500,00	1.363.242,10	43,28	592.892,53	18,82	0,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.244.650,00	1.200.650,00	612.828,06	51,04	111.428,16	9,28	0,00	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- OUTRAS	5.660.200,00	5.636.200,00	4.121.100,00	73,12	2.173.834,90	38,56	0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.054.350,00	9.986.350,00	6.097.170,16	61,05	2.878.155,59	28,82	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								(1.113.953,45)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								15.145,62
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 i)								0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) ⁵								(1.098.807,83)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) ⁶								1.803.128,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100) ⁶								99.730,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	264.000,00	264.000,00	20.000,00	7,58	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.838.100,00	1.649.600,00	481.000,00	29,16	253.488,27	15,36	0,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.102.100,00	1.913.600,00	501.000,00	26,18	253.488,27	13,24	0,00	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.156.450,00	11.899.950,00	6.598.170,16	55,45	3.131.643,86	26,31	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00			
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00			
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB								VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016								1.369.940,77
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								3.274.441,48
49.1- Orçamento do Exercício								2.915.791,44
49.2- Restos a Pagar								358.650,04
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								15.145,62
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								(1.889.355,09)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretária da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		R\$ 1,00				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)		0,00	0,00	0,00		
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		3.628.090,00	1.843.203,27	1.510.468,64	-	1.784.886,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		3.628.090,00	1.843.203,27	1.510.468,64	-	1.784.886,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)		(3.628.090,00)	(1.843.203,27)	-	-	(1.784.886,73)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

Nota: * Operações de Crédito descritas na CF, Art. 167, inciso III

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 à 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
			0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO

Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS

Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS

Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre					SALDO A EXECUTAR (g)=(d-e)
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib)-(Ile+IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 inciso II da Lei 4.320/64

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

			R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.572,50	17.572,50	1.808,00	10,29		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.572,50	17.572,50	1.808,00	10,29		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.572,50	17.572,50	1.808,00	10,29		

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.646.650,00	6.566.650,00	2.592.054,66	39,47	1.334.510,42	20,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.314.850,00	3.372.850,00	1.962.700,68	58,19	1.095.613,39	32,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.320.800,00	3.182.800,00	629.353,98	19,77	238.897,03	7,51	0,00
DESPESAS CAPITAL	349.800,00	439.800,00	123.000,00	27,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	344.300,00	434.300,00	123.000,00	28,32	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.996.450,00	7.006.450,00	2.715.054,66	38,75	1.334.510,42	19,05	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.996.450,00	7.006.450,00	2.715.054,66	100,00	1.334.510,42	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/h ou i) / IIIb x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	73.811,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)]/100	1.334.239,22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</u>	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.302.350,00	6.300.350,00	2.529.334,92	93,16	1.222.510,75	91,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.700,00	205.700,00	27.602,95	1,02	21.788,30	1,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	455.400,00	467.400,00	158.116,79	5,82	90.211,37	6,76	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.996.450,00	7.006.450,00	2.715.054,66	100,00	1.334.510,42	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a-b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Entre Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

Nota:

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2017 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					(3.154.827,50)
Previsão Atualizada					(3.154.827,50)
Receitas Realizadas					(1.085.354,07)
Déficit Orçamentário					9.425.457,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					31.428.550,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					31.470.550,00
Despesas Empenhadas					15.795.601,84
Despesas Liquidadas					8.340.103,11
Despesas Pagas					8.317.241,51
Superávit Orçamentário					0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		15.795.601,84			
Despesas Liquidadas		8.340.103,11			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		10.657.207,58			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
Até o Bimestre					
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO					
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal	0,00	709.295,78	70.929.578,00		
Resultado Primário	0,00	(8.212.348,83)	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL					
		3.848.810,72	0,00	3.810.535,34	38.275,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.					
		1.803.128,52	25,00	99.730,55	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio					
		0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					
		0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB					
		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito					
		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida					
		1.843.203,27	1.784.886,73		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
		0,00	22.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos					
		1.334.510,42	15,00	73.811,42	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					
		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000061

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de maio de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/01/2017 à 30/04/2017

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
S 1	0203000	2208339091000000 00	131 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	02.839.639/0001-90	10/03/2017	10/03/2017		3.318,85		3.318,85	
IMPJ EMPENHADA CORRESPONDENTE A DESPESA COM INDENIZAÇÃO TRABALHISTA, NESTE MUNICÍPIO											
Total de Registros: 1								Total:	3.318,85	0,00	3.318,85

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito
149.700.405-03

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTOS
Contador
CRC/BA 221370/O

RANIERE GAMA MATOS
Secretário da Fazenda
367.776.415-72

Página 1 de 1